



**Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo**  
**Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Edital nº 005/2020**

Considerando o Art. 27 da Lei Complementar nº 480/99, de 12/07/99, com o seguinte teor: “Art.27- A progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação - Progressão Horizontal -, dar-se-á a cada 2 (dois) anos, no mês de dezembro, mediante edital, onde o profissional da educação deverá apresentar 80(oitenta) horas de curso de aperfeiçoamento ou capacitação, obedecendo ao limite do seu tempo de serviço. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1675/2014)”;

§ 2º Terão validade os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, com no mínimo 8 (oito) horas de duração, realizados nos 2 (dois) anos antecedentes a data do edital, na área da educação, devidamente registrados em livro próprio, contendo o conteúdo programático, a data de realização e a quantidade de horas ou de horas/aulas, reconhecidos por órgão oficial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1675/2014).

A Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo através da Secretária Yara Faraco Zin, comunica que estará recebendo requerimento de solicitação para **Promoção por Curso de Aperfeiçoamento – Promoção Horizontal** no quadro funcional efetivo, em cronograma excepcional abaixo relacionado.

**1- Entrada de Pedidos:**

Na Secretaria de Educação e Cultura

**Período:** de 03/11/2020 à 02/12/2020      **Horário:** das 8:00h às 12:00h.

**2- Condições Essenciais:**

- a)- Ser membro efetivo do Magistério Público Municipal;
- b)- Que não se encontre em período de estágio probatório;
- c)- Estar lotado ou em exercício na unidade escolar, ou afastado para exercício em órgãos da administração da Secretaria de Educação ocupando cargos em comissão ou função de confiança da mesma.

**3- Documentos a serem apresentados:**

- Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação realizado na área de educação, registrados no órgão competente, com realização no período de 26 de novembro de 2018 a 26 de outubro de 2020. (original e xerox);

- Cópia do RG e Anexo I devidamente preenchido;

#### **4- Da análise:**

Caberá a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo a análise das solicitações feitas, e esta promoverá o estudo, avaliação e expedição de parecer final de concessão até 21 de dezembro de 2020.

#### **5- Considerações finais:**

- Cabe esclarecer que para o direito de acesso a cada letra será necessário a apresentação de 80 (oitenta) horas em curso de aperfeiçoamento.

- Maiores informações os interessados poderão obter junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

Capivari de Baixo, 29 de outubro de 2020

**Yara Faraco Zin**  
**Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**ANEXO I**  
**PROGRESSÃO HORIZONTAL - 2020**

Exma. Senhora Yara Faraco Zin  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
Capivari de Baixo – SC

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ ocupante do cargo efetivo de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas na ( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental, requer **Promoção por Curso de Aperfeiçoamento – Promoção Horizontal**, de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/99 de 12/07/1999, com redação alterada pela Lei nº 1024/2005.

- Cursos de aperfeiçoamento:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Total de horas: \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Capivari de Baixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Espaço reservado à SEC

---

---

---

---

---

Assinatura(s)

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_